



DRH/CIRC/063/2015

Senhor(a) Dirigente

Conforme estabelecido na Portarias GR-6715 e Codage-3, de 07-12-2015, ambas publicadas no D.O.E. de 08-12-2015, informamos que, a partir de **janeiro de 2016**, o Recadastramento Anual de Servidores Aposentados será realizado pelo Banco do Brasil.

A Universidade de São Paulo aderiu ao Acordo Base de Parceria Institucional realizado entre o Governo do Estado de São Paulo e o Banco do Brasil, o qual entre outros serviços realizará o recadastramento.

No entanto, os recadastramentos por procuração e dos servidores impossibilitados de locomoção continuarão na área de pessoal. O prazo para recadastramento dessas duas situações é o mesmo daqueles que farão pelo Banco do Brasil, ou seja, o mês de aniversário do aposentado e o mês posterior.

Essa alteração vai proporcionar maior comodidade ao servidor aposentado, pois evitará custos com deslocamentos de sua residência até as Unidades/Órgãos da USP ou deslocamentos à Cartórios e Agências de Correios para envio de formulários.

O Sistema MarteWeb foi adaptado para a operacionalização e a área de pessoal contará com um Manual de Instruções além do suporte do DRH para possíveis eventualidades.



Não obstante a mensagem individual que será enviada a todos os servidores aposentados, solicitamos a ampla divulgação deste ofício em sua Unidade/Órgão, bem como ao responsável pela seção de pessoal.

Contando com sua colaboração para a melhoria constante dos processos na USP, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos pelo email <u>rhpagamentos@usp.br</u> ou ramais (11) 2648-0771/0705/0607.

Atenciosamente,

Profa. Dra. Ana Carla Bliacheriene Diretora Geral do Departamento de Recursos Humanos